



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 44 DE 21 DE MARÇO DE 2023. OBJETO: NOMEIA COORDENADOR DO SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 113/2022. CONTRATADA: NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021. CONTRATADA: WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 44 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Coordenador do SAMU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, o Sr. **NOELIO DE SOUZA BEBÉ JUNIOR**, CPF nº. 028.***.***-**, para o Cargo em comissão de Coordenador do SAMU.

Art.2º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 21 de março de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 113/2022

O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E CIRÚRGICOS DE ATUAÇÃO NA REDE PRÓPRIA E COMPLEMENTAR DE ATENÇÃO À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA E A EMPRESA NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade de Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, representado pelo prefeito, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 03.094.039-79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 151.480.255-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – FMS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.607.344/0001-88, situada na PC Manoel Novaes, Nº 172, Letra B, Centro, Guanambi/ BA, CEP: 46.430-000, representado pelo Sr. George Marcelo Rocha Batista, portador da Carteira da Identidade nº 0527787540 SSP – BA e do CPF nº 596.402.785-72, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item 03, contrato nº 113/2022, no valor total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), firmado entre as partes no dia 16/03/2023.

1.2 Com a presente supressão, o valor inicial atualizado do item 03, referente ao contrato nº 113/2022 é de R\$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

ITEM	PROCEDIMENTOS	UNIDADE	QTD. MENSAL	VALOR UNIARIO/ MENSAL	VALOR TOTAL/ ANUAL	VALOR ATUALIZADO
03	Médico Clínico Geral/ USF – Drº Francisco Marchesine Nunes	Horas/ Semanal	40h	R\$ 14.250,00	R\$ 171.000,00	R\$142.500,00
Valor mensal do contrato R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)						
Valor total do contrato R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).						
Valor atualizado do contrato R\$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Candiba/BA, 16 de março de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 40.607.344/0001-88

George Marcelo Rocha Batista

CPF Nº 596.402.785-72

Contratada

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDIBA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 0950819174 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, aqui denominados de **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.562.589/0001-75, situada na AV. do Trabalho, Nº 3170, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi – Ba, CEP 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Washington Willian Costa, portador do Documento de Identidade nº 07.779.810-41 e inscrito no CPF sob o nº 027.996.795-01, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove, nº 285, Bairro Ipanema, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e:

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, que o Contrato nº 132/2021 tem vigência até 22/10/2023;

CONSIDERANDO, a construção do PSF Maria Anísia Souza Fernandes, Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Candiba - CEFIRC e Centro de Atendimento Social Integrado de Candiba - CASIC;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação da cobertura na rede atenção primária, bem como aos centros da Média e Alta complexidade no município de Candiba;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação, treinamento, disponibilização de equipamentos de informática em comodato, utilização do sistema "prontuário eletrônico" e de software de média, alta complexidade pelas equipes nesses setores;

CONSIDERANDO, a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

CONSIDERANDO, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá – lo mediante a condição seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a partir da presente data, o quantitativo do contrato no montante de 19,68% que refletirá na importância de R\$ 94.450,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) a serem distribuídos conforme proposta anexa ao requerimento, passando o valor global do contrato para R\$ 287.950,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Candiba – BA, 01 de março de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeitura Municipal de Candiba/BA
CNPJ nº 13.982.608/0001-00
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.634.059/0001-58
Contratante

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 10.562.589/0001-75
Washington Willian Costa
CPF nº 027.996.795-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2DF-1E23-1E2E-433A-3D12> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2DF-1E23-1E2E-433A-3D12



Hash do Documento

5f0828f8b270eaa9a488d977b552f4872b7658a7169bddcd892e36d42cf4c672

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2023 17:31 UTC-03:00